



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 535-1233 – Fax (0xx43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1581/2003

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1506 de 28 de fevereiro de 2002, no tocante à mudança de data base.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1506 de 28 de fevereiro de 2002, sendo que onde constava primeiro de julho, ficará constando **primeiro de fevereiro**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2003.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito